



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 062/2016

08/11/2016

SÚMULA: Nomina vias públicas no Loteamento Portal do Sol e estabelece outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas localizadas no Loteamento Portal do Sol aprovado pelo Decreto nº 097/2015, de 22 de dezembro de 2015, após a aprovação da presente Lei passam a ter as seguintes nomeações:

01 - A rua sem saída que tem seu início na Rua das Acácias e o seu término na divisa com o Loteamento Santana, entre as Quadras nº 07 (sete) e 08 (oito) fica nominada como RUA DOS ABACATEIROS.

02 – A rua sem saída que tem seu início na Rua das Acácias e o seu término em terras do Caic Irmã Dulce, entre as Quadras nº 04 (quatro) e 05 (cinco) fica nominada como RUA DAS ERVEIRAS.

03 – A rua sem saída que tem seu início na Rua das Acácias e o seu término em terras do Caic Irmã Dulce, entre as Quadras nº 03 (três) e 04 (quatro) fica nominada como RUA DOS COQUEIROS.

Art. 2º. Após a promulgação desta Lei, fica determinado que o Departamento de Engenharia proceda à nomeação das ruas no mapa do Loteamento Portal do Sol e que a Lei seja enviado à agência da Empresa de Correios e Telégrafos para que seja definido o CEP – Código de Endereçamento Postal das vias públicas nominadas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 08 de novembro de 2016.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal